



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 26/2016 RP25/2016

PROCESSO n° 30/2016

Aos **01 (um)** dia do mês de **agosto** do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa: **AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA-ME** CNPJ **10.894.393/0001-88**, endereço **Rua Sete de Setembro, 720, Centro, Brejo Bonito-MG**, CEP: **38.738-000**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Maurício José Braga Silva** portador(a) da carteira de identidade n° **MG-13.959.442** e inscrito(a) no CPF sob o n° **079.796.696-06**, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial– Registro de Preços para aquisição de insumos agropecuários para atender as necessidades das Secretarias do Município**, conforme termo de referência, processo administrativo de n° **30/2016**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA-ME						
CNPJ: 10.894.393/0001-88			TEL/FAX: (34)3835-5167			
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 720, Centro, Brejo Bonito-MG, CEP: 38.738-000						
CONTATO: Maurício José Braga Silva						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Tot. R\$
1	ADUBO QUIMICO - FORMULA QUIMICA: N8P30K10, SACA 50KG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	UN	100	FERTI GRAN	79,00	7.900,00
2	FORMICIDA - INGREDIENTE ATIVO: DIAZINON, CONCENTRACAO: 5% P/P, FORMULACAO: PO, EMBALAGEM 0,5KG EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICACAO, ADVERTENCIAS, DATA DE FABRICACAO ADVERTENCIAS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	1500	MIREX	5,80	8.700,00
3	FORMICIDA - INGREDIENTE ATIVO: SULFLURAMIDA, CONCENTRACAO: 0,5G/KG,	UN	1500	TATU	4,30	6.450,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FORMULACAO: ISCA MICROGRANULADA (TIPO MIPS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, ADVERTENCIAS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.					
4	HERBICIDA - INGREDIENTE ATIVO: 2,4D, CONCENTRACAO: 806G/L, FORMULACAO: SL-CONCENTRADO SOLUVEL, DESTINACAO (1): ARROZ, AVEIA, CENTEIO, CEVADA, DESTINACAO (2): MILHO, PASTAGEM, SOJA, SORGO, DESTINACAO (3): DESTINACAO (4): DESTINACAO (5): EMBALAGEM DE 1 LT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR CADASTRO NO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA-IMA.	UN	250	NORTOX	29,90	7.475,00
5	HERBICIDA - INGREDIENTE ATIVO: GLIFOSATO, CONCENTRACAO: 480G/L, FORMULACAO: SL - CONCENTRADO SOLUVEL, DESTINACAO (1): ALGODAO, AMEIXA, ARROZ, BANANA, CACAU, CAFE, CITROS, DESTINACAO (2): COCO, CANA DE ACUCAR, EUCALIPTO, FEIJAO, FUMO, MACA, DESTINACAO (3): MAMAO, MILHO, NECTARINA, PASTAGENS, PERA, PINUS, DESTINACAO (4): PESSEGO, SERINGUEIRA, SOJA, DESTINACAO (5): TRIGO, UVA, EMBALAGEM DE 1LT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR CADASTRO NO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA-IMA.	UN	700	RAUNDUP	15,50	10.850,00
6	SEMENTE - DIVERSAS - TIPO: HORTALICA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA PRODUCAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	UN	500	HORTICERE S	1,00	500,00
Quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais					R\$ 41.875,00	

2- Os quantitativos estimados de **insumos agropecuários**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3- O prazo de entrega **dos insumos agropecuários** solicitados será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho.
- 4 - Os **insumos agropecuários** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.
- 5- A empresa deverá entregar a totalidade **dos insumos agropecuários**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
- 8- Na hipótese **dos insumos agropecuários** entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de **02 (dias) úteis**.
- 9- Em caso de troca **dos insumos agropecuários**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa: **AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA-ME**, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, **01 de agosto de 2016.**

João de Melo Silva
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA-ME